



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 009
DE 26 DE OUTUBRO DE 2013.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o Decreto 6.911 de 02 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO praxe de longa data existente no Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Não haverá expediente no dia 28 do corrente.

Art. 2º - As horas não trabalhadas neste dia poderão ser compensadas em dias subseqüentes, no interesse da Administração.

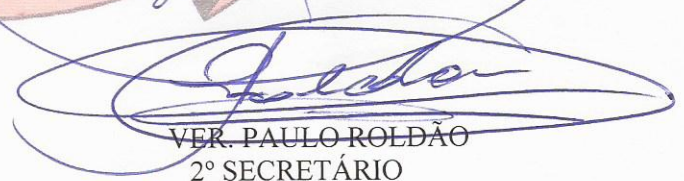
Rio Grande, 23 de outubro de 2013.


VER. PAULO RENATO M. GOMES MATTOS
PRESIDENTE


VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. JOSE ANTONIO DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
1ª SECRETÁRIO


VER. PAULO ROLDÃO
2º SECRETÁRIO